

LEI Nº 1.202/ 2012.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2012 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do FNDE, à conta do Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu  
 Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura  
 Subunidade: 003 ENSINO GERAL

Programa: 12 361 0034 2.059 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE 4.283,01  
 Rubrica: 339030 – Material de Consumo 4.283,01

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 4.283,01**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011 à conta dos repasses recebidos do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, no valor de R\$ 4.283,01 (Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavo), conforme Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2011 – Anexo I.

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da ação, de que trata o artigo anterior, no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 09 de novembro de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
 =Prefeita=

BALANCETE CONTABIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2011 RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL FONTE: PNATE – PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR			
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.283,01	Obrigações	R\$ 0,00
- C/Movimento 6151-4	R\$ 4.283,01	- Restos a Pagar	R\$ 0,00
		- Demais Consignações	R\$ -
		Superávit	R\$ 4.283,01
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.283,01</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 4.283,01</b>

Janete da Silva Santana  
 Téc.Contabilidade – CRC/RJ nº 106408/0-2

LEI Nº 1.201/ 2012.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2012 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Complementar-PNAC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu  
 Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura  
 Subunidade: 003 ENSINO GERAL

Programa: 12 365 0035 2.062 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAC 1.449,52  
 Rubrica: 339030 – Material de Consumo 1.449,52

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 1.449,52**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011 à conta dos repasses recebidos do Programa Nacional de Alimentação Complementar - PNAC, no valor de R\$ 1.449,52 (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2011 – Anexo I.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 09 de novembro de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
 =Prefeita=

BALANCETE CONTABIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2011 RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL FONTE: PNAC – PROGR. NACIONAL ALIMENT. COMPLEMENTAR			
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.449,52	Obrigações	R\$ 0,00
- C/Movimento 7070-X	R\$ 1.449,52	- Restos a Pagar	R\$ 0,00
		- Demais Consignações	R\$ -
		Superávit	R\$ 1.449,52
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.449,52</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.449,52</b>

Janete da Silva Santana  
 Téc.Contabilidade – CRC/RJ nº 106408/0-2